GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 05/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE ERP (ENTERPRISE RESOURCE PLANNING), QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – EPP.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, servidor público federal, CPF: 813.771.341-72 e CI 3.400.733 SSP/GO, e por seu Diretor Técnico e Diretor Financeiro e Comercial interino, LUIZ CARLOS TANEZINI, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 059.493.431-15, e CI: 1.364/D - CREA-DF, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a empresa **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – EPP**, neste ato denominada **CONTRATADA,** com sede à RUA Carnaúba lote 4, sala 310, Águas Claras – DF, CEP.: 71.904-540, fone: 61 3568-4071, inscrita no CNPJ sob o nº 17.694.376/0001-46, representada por CARLOS DOMINGOS ROCHA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2256387, CPF n.º 017.999.521-93, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1223ª Reunião Ordinária realizada em 27/02/2019, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo n.º 0097-000876/2016, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03.03.2019 a 03.03.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema

Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília-DF, 01 de março de 2019.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	LUIZ CARLOS TANEZINI Diretor Técnico Diretor Financeiro e Comercial interino

CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – EPP:

CARLOS DOMINGOS ROCHA Representante legal

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LEONARDO DE MELO SANTOS - Matr.0003176-3**, **Advogado(a)**, em 01/03/2019, às 13:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FONTINELE MAC GINITY - Matr.0002731-6**, **Testemunha**, em 01/03/2019, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Domingos Rocha**, **Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO BOAVENTURA - Matr.0000432-4**, **Testemunha**, em 01/03/2019, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a)**

Técnico(a), em 01/03/2019, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 01/03/2019, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **19135682** código CRC= **3C93A161**.